DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 530** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Paulo Gustavo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Paulo Gustavo



EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). O **MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, Senhor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, e o AGENTE CULTURAL, CLAUDIA REGINA DE FRANÇA MENDES ANGELO, portador do RG nº 3.302.565-5, expedida em SSP/SP, CPF nº 262.464.238-25, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II - 485 - Centro, CEP: 17650-000, telefones: 14 99751-0774, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **DE SANT' ANNA À HERCULANDIA, UMA VIAGEM NO TEMPO**, contemplado conforme processo administrativo nº 913/2024. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.130,51 (três mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). O **MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, Senhor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, e o AGENTE CULTURAL, PAMELA ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 42.013.847-x, expedida em SSP/SP, CPF nº 229.605.138-35, residente e domiciliado à Av. Floriano Peixoto - 775 - Centro, CEP: 17650-000, telefones: 14 99793-2087, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **FESTEJANDO O BRASIL**, contemplado conforme processo administrativo nº 839/2024. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.130,51 (três mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Herculândia 04 de julho de 2024

Rogério Morandi Cabral

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO MORANDI CABRAL
Data: 04/07/2024 14:24:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br